



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1442

Data: 06 de Agosto de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Educação – PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor de R\$ 13.276,86 (Treze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.123 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.12012-024 – Manutenção do Transporte Escolar

000890 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

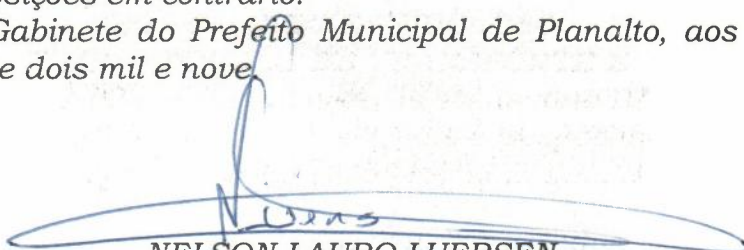
3.1.116 – Transporte Escolar (105848).....R\$13.276,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 1.7.21.35.04.00.00..... R\$ 13.276,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Agosto de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL